

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2018.

Processo n.º 005/2017

EDITAL

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul, juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, nos termos do disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, COMUNICA a abertura de inscrições para estágio remunerado.

1 –VAGAS

O processo seletivo destina -se ao preenchimento de 03 vagas de Estágio de Nível Superior para o ano de 2018:

CURSO	SEMESTRE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS
Comunicação Social - Jornalismo	a partir do 4º semestre ao 7º semestre	02
Design Gráfico	a partir do 4º semestre	01

2– INFORMAÇÕES GERAIS

O valor da bolsa Auxílio corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais) de auxílio transporte, com carga horária de 6 horas de estágio diárias cumpridas no período das 08hs às 14hs ou das 12hs às 18hs, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e preenchimento de cadastro reserva.

A Seleção Pública será realizada através do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, em conformidade com o previsto em termo de Contrato firmado com a Fundação das Artes de São Caetano do Sul, em março de 2018.

3 - DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 10 a 18 de maio de 2018, no CIEE, situado a Rua Alegre, 1162 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, das 9hs às 17hs de segunda a sexta-feira. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.

b) O estudante deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site www.ciee.org.br em duas vias e apresenta-la juntamente com as cópias e originais do RG, CPF, comprovante de endereço, declaração de matrícula atualizada e Histórico Escolar da Graduação contendo as notas

c) São requisitos para inscrição e contratação: Estar cursando os Cursos descritos no item 1; Estar matriculado em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE;

d) Do total de vagas disponibilizadas para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma da Lei n. 11.788/2008;

e) O candidato com deficiência deverá concorrer com os demais candidatos, em igualdade de condições, de acordo com a legislação aplicável;

f) Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar deficiente no ato da inscrição e no momento da convocação deverá comprovar por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

g) Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão, também, na lista de classificação geral;

h) O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico no ato da convocação comprovando sua condição será classificado apenas na lista geral.

4- DA SELEÇÃO

O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira fase: avaliação de currículo escolar – O processo de seleção será feito pelo CIEE, por meio da análise de documentação específica, de forma a auferir médias escolares de rendimento no curso, por meio do histórico escolar, contendo índice de rendimento acadêmico ou média global, ou ainda, histórico escolar com a identificação do estudante, do qual conste as notas obtidas no último semestre letivo, em conformidade com a documentação descrita no item “3-b”.

b) Segunda fase: constituída por entrevista, de competência da Fundação das Artes de São Caetano do Sul. Nesta fase o candidato poderá ou não ser aprovado. A não aprovação do candidato nesta fase não caracterizará, de forma alguma, discriminação por parte do entrevistador, sendo somente avaliado o perfil do candidato para a vaga em aberto.

c) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I - Estudante mais adiantado no curso;

II- Estudante de maior idade

d) Não será fornecido aos candidatos comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para tal fim, as listas de classificação divulgadas nos portais do CIEE (www.ciee.org.br) e da Fundação das Artes de São Caetano do Sul (www.fascs.com.br).

5 - DA ENTREVISTA



As entrevistas serão realizadas na Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I - Deixar de comparecer à entrevista;

II - For reprovado na entrevista.

b) Quando da realização da entrevista, deverá o candidato trazer seu *curriculum vitae*.

c) Para cada vaga de estágio a ser preenchida poderão ser entrevistados no máximo três candidatos.

6 – DO RESULTADO

A relação de classificados está prevista para ser divulgada até o dia 25/05/2018, na internet, no portal do CIEE (www.ciee.org.br) e no portal da Fundação das Artes de São Caetano do Sul (www.fascs.com.br), devendo ainda ser publicado no Jornal Diário do Grande ABC e Diário Eletrônico de São Caetano do Sul.

7 – DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial a data da publicação da relação dos classificados prevista no item 6.

O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome e a assinatura do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, o respectivo questionamento, sendo que o mesmo deverá ser protocolado, exclusivamente na sede do CIEE, situado a Rua Alegre, 1162 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, das 9hs às 17hs de segunda a sexta-feira.

A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

O recurso interposto fora do respectivo prazo, ainda que protocolado, não será submetido à apreciação.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

A decisão dos recursos será dada a conhecer por meio de publicação no órgão de imprensa oficial do município – Jornal Diário do Grande ABC, Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e site do CIEE e da Fundação das Artes no dia 04/06/2018, após a qual, não caberá recurso adicional, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a esta Seleção Pública.

8 - CONVOCAÇÃO



Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, sendo que essa convocação será realizada por e-mail.

O candidato é responsável pela sua atualização cadastral e pelo e-mail informado no ato da sua inscrição.

Após a convocação o candidato terá prazo de até 03 (três) dias úteis para entregar os documentos mencionados no item "3-b" ao CIEE. A não entrega dos documentos eliminará automaticamente a inscrição do candidato, sendo o mesmo considerado desistente.

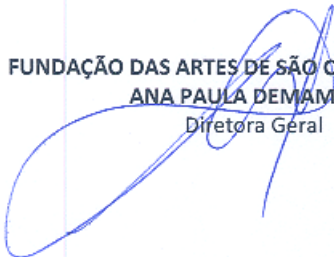
9 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Os Termos de Compromisso de Estágio terão término em 24/03/2019.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio observará o disposto na Lei nº 11.788/2008.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- b) As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão analisados em conjunto pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul e CIEE.
- c) O estágio não possui caráter efetivo, não criando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundação das Artes de São Caetano do Sul, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- d) A classificação final, para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referente ao presente Edital, durante a validade do processo seletivo e consequente prorrogação, se for o caso.


FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
ANA PAULA DEMAMBRO
Diretora Geral